



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife as feiras agroecológicas especificadas.

Art. 1º Ficam declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife as seguintes “Feiras Agroecológicas”:

I - Feira da SEMAS na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 1339, Bairro Aflitos;

II - Feira do Barro na Praça Nossa Senhora da Conceição, Bairro Barro;

III - Feira da Praça da Picanha na Praça da Picanha, Bairro Torreão;

IV - Feira do Shopping Plaza na Rua Dr. João Santos Filho, nº 255, Bairro Parnamirim;

V - Feira da Escola Encontro na Rua Gervásio Fioravante, nº 123, Bairro Graças;

VI - Feira do Colégio Santa Maria na Rua Padre Bernardino Pessoa, nº 512, Bairro Boa Viagem;

VII - Feira do Centro Administrativo Pedagógico na Avenida Frei Matias Teves, nº 162-210, Bairro Paissandu;

VIII - Feira de Orgânicos do CEASA na Rodovia BR-101, s/n, Bairro Curado;

IX - Feira do Cavouco na Rua Ambrósio Machado, s/n, Bairro Iputinga;

X - Feira do RioMar na Avenida República do Líbano, nº 251, Bairro Pina;

XI - Feira do Hospital Oswaldo Cruz na Rua Arnóbio Marques, nº 310, Bairro Santo Amaro;

XII - Feira da Aurora na Rua da Aurora, s/n, Bairro Santo Amaro;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

XIII - Feira Agroecológica da Fetape na Gervásio Pires, nº 876, Bairro Santo Amaro;

XIV - Feira da Alepe na Rua da União, nº 397, Bairro Santo Amaro;

XV - Espaço Agroecológico de Santo Amaro na Praça do Campo Santo, Bairro Santo Amaro;

XVI - Feira Agroecológica da UFPE na Avenida dos Economistas, nº 557, Bairro Várzea;

XVII - Feira da Praça do Rosário na Praça do Rosário, Bairro Várzea;

XVIII - Feira da Secretaria de Educação na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bairro Várzea;

XIX - Feira do Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA) na Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Bairro Boa Vista;

XX - Feira do Colégio Salesiano na Rua Dom Bosco, nº 551, Bairro Boa Vista;

XXI - Feira da Urb na Rua Oliveira Lima, nº 867, Bairro Boa Vista;

XXII - Feira do SINDSEP na Rua João Fernandes Vieira, nº 67, Bairro Boa Vista;

XXIII - Feira do Museu do Homem do Nordeste na Avenida Dezesete de Agosto, nº 2187, Casa Forte;

XXIV - Feira da Sudene na Rua Lindolfo Collor, nº 65, Bairro Engenho do Meio;

XXV - Feira do Detran na Estrada do Barbalho, nº 889, Bairro Iputinga;

XXVI - Feira da Madalena na Praça Professor Calazans, Bairro Madalena;

XXVII - Feira do Café com Dengo na Rua Desembargador Martins Pereira, nº 45, Bairro Rosarinho;

XXVIII - Feira Agroecológica Mocó na Rua das Graças, nº 178, Bairro Graças;

XXIX - Feira Orgânica na Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n, Bairro Joana Bezerra;

XXX - Feira da COMPESA na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Bairro Santo





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Amaro;

XXXI - Feira do PAM de Areias na Avenida Recife, nº 810, Bairro Estância;

XXXII - Feira da Antiga AMPLA, Rua José Bonifácio, nº 100, Bairro Madalena;

XXXIII - Feira da Praça Fleming na Praça Fleming, Bairro Jaqueira;

XXXIV - Feira da Conviva na Avenida General Mac Arthur, nº 1540, Bairro Imbiribeira;

XXXV - Feira da Copergás na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1748, Bairro Boa Viagem;

XXXVI - Feira da Secretaria Estadual de Saúde na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí;

XXXVII - Feira do SESC Casa Amarela na Avenida Norte, nº 4490, Bairro Casa Amarela;

XXXVIII - Feira do Parque de Exposições na Avenida Caxangá, nº 2200, Bairro Cordeiro;

XXXIX - Feira da PERPART na Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Bairro Cordeiro;

XL - Feira Agroecológica Chico Mendes na Rua Padre Silvino Guedes, s/n, Bairro Espinheiro;

XLI - Feira da Praça do Hipódromo na Praça do Hipódromo, s/n, Bairro Hipódromo;

XLII - Feira de Jardim São Paulo na Praça de Jardim São Paulo, s/n, Bairro Jardim São Paulo;

XLIII - Feira da Beira Rio na Avenida Beira Rio, s/n, Bairro Madalena;

XLIV - Feira da Prefeitura da Cidade do Recife na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife;

XLV - Feira do IPA na Avenida General San Martin, nº 1371, Bairro Bongí;

XLVI - Feira da Praça do Rosário na Rua Francisco Lacerda, s/n, Bairro Várzea;

XLVII - Feira da Fiocruz na Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Bairro Cidade





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Universitária;

XLVIII - Feira do Parque Santana na Rua Jorge Gomes de Sá, s/n, Santana;

XLIX - Feira da Praça do Bom Pastor na Praça do Bom Pastor, s/n, Engenho do Meio;

L - Feira do Senac na Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Bairro Santo Amaro;

LI - Feira da Ferreira Costa na Rua Cônego Barata, nº 275, Bairro Tamarineira;

LII - Espaço Agroecológico de Boa Viagem na Praça Jules Rimet, s/n, Bairro Boa Viagem;

LIII - Feira Agroecológica do Sítio da Trindade na Estrada do Arraial, nº 3259, Bairro Casa Amarela;

LIV - Espaço Agroecológico de Casa Forte na Praça de Casa Forte, s/n, Bairro Casa Forte;

LV - Espaço Agroecológico das Graças na Rua Souza de Andrade, s/n, Bairro Graças;

LVI - Feira da Lagoa do Araçá na Lagoa do Araçá, s/n, Bairro Imbiribeira;

LVII - Feira do Rosarinho na Praça Santos Dumont, s/n, Bairro Rosarinho;

LVIII - Espaço Agroecológico de Setúbal na Avenida Marechal Juarez Távora, s/n, Bairro Setúbal;

LIX - Feira do Mercado da Torre na Rua José Bonifácio, nº 747, Bairro Torre;

LX - Espaço Agroecológico da Várzea na Praça da Várzea, s/n, Bairro Várzea;

LXI - Feira da Frisabor na Rua Visconde de Goiana, nº 434, Bairro Boa Vista;

LXII - Feira da Praça Industrial Miguel Santos na Praça Industrial Miguel Santos, s/n, Bairro Boa Viagem;

LXIII - Feira Orgânica da Encruzilhada na Rua Dona Julieta, nº 185, Bairro Encruzilhada;

LXIV - Feira da Praça da UR-5 na Rua Dr. Otávio de Morães Vasconcelos, s/n, Bairro Ibura;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

LXV - Feira do Parque Dona Lindu na Avenida Boa Viagem, s/n, Bairro Boa Viagem;

LXVI - Feira da Rua Amália Bernardino de Sousa, nº 659, Bairro Boa Viagem;

LXVII - Feira da Ferreira Costa na Rua Cônego Barata, nº 275, Bairro Tamarineira; e

LXVIII - Feira da Reforma Agrária no Armazém do Campo, Avenida Martins de Barros, nº 387, Bairro Santo Antônio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 13 de dezembro de 2023

CIDA PEDROSA
VEREADORA DO RECIFE - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

A presente Matéria visa reconhecer e declarar como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife as “Feiras Agroecológicas” especificadas. Essas “Feiras Agroecológicas”, que somam um total de 68 eventos elencados, representam uma manifestação única e valiosa da cultura local, desempenhando um papel fundamental na promoção da Agricultura Sustentável e na preservação das tradições agrícolas da região.

Ao contrário da lógica predominante no Agronegócio, as “Feiras Agroecológicas” constituem-se de circuitos curtos de comercialização. Essa característica singular permite que os Agricultores recebam uma remuneração mais justa por seus produtos, uma vez que eliminam vários intermediários presentes nas cadeias produtivas tradicionais. A ausência de agentes que buscam pagar o mínimo possível aos Produtores Rurais contribui para a valorização do trabalho agrícola, promovendo uma relação mais equitativa e sustentável entre os Agricultores e os consumidores.

Além disso, a importância ambiental das “Feiras Agroecológicas” não pode ser subestimada. Ao priorizar práticas agrícolas sustentáveis e a produção de alimentos livres de agrotóxicos, as “Feiras Agroecológicas” contribuem significativamente para a preservação da biodiversidade, para a redução da contaminação ambiental e para a promoção de sistemas agrícolas mais resilientes.

No âmbito econômico, as “Feiras Agroecológicas” desempenham um papel vital no estímulo à economia local. Ao fomentar o comércio de produtos locais e incentivar a produção sustentável, as “Feiras Agroecológicas” contribuem, também, para o fortalecimento da economia da comunidade, gerando empregos e promovendo a autonomia dos pequenos Agricultores.

Outrossim, a valorização das “Feiras Agroecológicas” está alinhada com a crescente conscientização da sociedade em relação aos benefícios nutricionais e ambientais de uma alimentação mais saudável e sustentável. Assim, reconhecer as “Feiras Agroecológicas” como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife é um passo fundamental para preservar e promover práticas que beneficiam não apenas a cultura local, mas também o meio ambiente, a economia e a saúde da população recifense.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

